

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Era , no uso de suas atribuições conforme Decreto nº 2240, de 16 de agosto de 2022, estabelecendo regras para a concessão de “**CARONA**” no transporte escolar gratuito a estudantes convoca todos os estudantes matriculados no ensino médio e pós-médio que residem em bairro, distrito ou zona rural do Município de Nova Era que inexista escola pública que ofereça os mencionados cursos, desde que preencha e comprove os requisitos a serem dispostos neste edital.

O período de cadastramento dos estudantes será de 06/10/2023 a 11/10/2023, no horário de 8h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30 na Casa do Professor.

O estudante deverá estar munido de comprovante de escolaridade com data atualizada, xerox : Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, comprovante de endereço (conta de água ou energia), comprovante CAD Único e Bolsa Família (para quem tem direito ao benefício).

Obs.: Não será aceito inscrição com pendência de documentos.

O EDITAL É PARA ATENDER VAGAS DE CARONA NAS ROTAS ABAIXO:

Deferidos		
Rota	Turno	Vagas restantes
Praia Grande/ Nova Vila/ Cachoeira	Matutino	12
	Vespertino	16
Capoeirana/Garimpo/Luzia/Rio de Peixe	Matutino	1
	Vespertino	7
Pedra Furada/ Açafrão/ Bairro Santa Maria	Matutino	8
	Vespertino	1
Santa Maria/Capoeirana/Garimpo/Luzia/Rio de Peixe	Noturno	3
Aleixo/ Girassol/ Santa Maria/Passagem	Matutino	5
Bom Sossego/ Córrego Frio	Matutino	17
	Vespertino	36
Baixada do Pimenta/ Prainha/ Drumond	Matutino	3
	Vespertino	1
Drumond Central/ Baixada do Pimenta/ Esperança	Matutino	12

	Vespertino	11
Fazenda da Barra/ Mandembo	Matutino	3
Santana/ Castelo/ E. M. Estação Crescer	Vespertino	3*
Aleixo/ Nova Vila	Noturno	1
* ROTA SANTANA/CASTELO/EMEC: NÃO HÁ TRANSPORTE PARA RETORNO, APENAS IDA.		

A concessão do benefício mencionado no art. 4º do Decreto citado acima será limitado e contemplará apenas a quantidade de vagas existente na frota que atende os alunos da educação básica do município de Nova Era.

Reitera-se que todas as orientações acerca deste benefício constam também no Decreto citado acima bem como os critérios para concessão do mesmo.

Nova Era, 03 de outubro de 2023